



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 392/2021 - GP

Juara-MT, 14 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Juara - MT  
PROTOCOLO GERAL 496/2021  
Data: 14/05/2021 - Horário: 16:36  
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Valdir Leandro Cavichioli**  
Presidente da Câmara Municipal  
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 016/2021 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente do município de Juara**, para apreciação em regime de urgência e posterior aprovação.

Sem mais, elevo protestos de estima e apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho, o incluso Projeto de Lei Municipal que – **Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente do município de Juara.**

O referido Projeto de Lei Municipal, trata de abertura de credito especial no orçamento vigente, no valor de 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para as seguintes obras:

I - Obras – CER Tipo II – Centro Especializado de Reabilitação, para realinhamento do valor da obra em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil); e

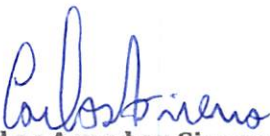
II - Obra de Revitalização dos Canteiros Centrais da Avenida Rio Arinos, no valor de R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais).

Como é do conhecimento, a obra do CER esta em execução, com o aumento dos materiais de construção, a empresa executara solicitou realinhamento de preço, para o término da obra.

Quanto a obra da Avenida Rio Arinos para revitalização dos canteiros centrais, será contratada empresa para executar o Projeto elaborado pelos Profissionais da Cidade.

Tendo em vista a natureza da matéria e seus efeitos à população em geral, requer que seja dado ao presente Projeto de Lei tramitação em Regime de Urgência e após procedam sua votação e aprovação.

Atenciosamente,

  
Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 016/2021.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial  
no Orçamento Vigente do município de Juara.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                            |
|------------------|------------------------------------------------------------|
| 06.005           | Departamento de Infra Estrutura Urbana                     |
| 15               | Urbanismo                                                  |
| 15.451           | Infra - Estrutura Urbana                                   |
| 15.451.0018      | Uma Cidade para Todos                                      |
| 15.451.0018.1228 | Revitalização dos Canteiros Centrais da Avenida Rio Arinos |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações ..... R\$ 1.000.000,00                 |

|                  |                                                            |
|------------------|------------------------------------------------------------|
| 09.101           | Fundo Municipal de Saúde                                   |
| 10               | Saúde                                                      |
| 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                      |
| 10.302.0004      | Melhorar o Serviço Público                                 |
| 10.302.0004.1142 | Obras – CER Tipo II – Centro Especializado de Reabilitação |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações ..... R\$ 250.000,00                   |

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

|                  |                                                            |
|------------------|------------------------------------------------------------|
| 07.100           | Secretaria Municipal de Administração                      |
| 04               | Administração                                              |
| 04.122           | Administração Geral                                        |
| 04.122.0004      | Melhorar o Serviço Público                                 |
| 04.122.0004.1048 | Melhoria de Infra Estrutura dos Órgãos Públicos Municipais |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações ..... R\$ 250.000,00                   |

|                 |                                                                       |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 08.007          | Divisão de Transporte Escolar                                         |
| 12              | Educação                                                              |
| 12.361          | Ensino Fundamental                                                    |
| 12.361.0007     | Educação de Qualidade a Todos                                         |
| 12.361.007.2036 | Manut. Encargos com Serviços da Div. de Transporte Escolar            |
| 33.90.39.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 1.000.000,00 |



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.879, de 28 de dezembro de 2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT, 14 de maio de 2021.

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município